ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 027/2013

SÚMULA: Altera o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais de Jaguapitã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica por esta Lei alterado o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários, do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, referente à Legislatura de 2013 a 2016, em conformidade com o inciso V do artigo 29 da Constituição Federal, e o inciso XX do artigo 32, e parágrafos 3º e 5º do artigo 60, ambos da Lei Orgânica do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Art. 2º – O subsídio do Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 14.593,64 (quatorze mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), para período de 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º – O subsídio do Vice-Prefeito de Jaguapitã, Estado do Paraná, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 2.375,02 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais, e dois centavos), para período de 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º – O subsídio dos Secretários Municipais de Jaguapitã, Estado do Paraná, fica fixado em parcela única, no valor de R$ 3.119,95 (três mil, cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos), para período de 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 5º – A atualização monetária dos subsídios previstos nos artigos acima serão revistos na mesma época e com base nos mesmos percentuais estabelecidos para os Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho de 2013.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de julho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E3F64594

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/07/2013. Edição 0292
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/